

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL n° 15, de 01 de novembro de 2007.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo em vista o constante na Lei Distrital n° 2.676, de 12 de janeiro de 2001 e os Decretos Distritais n°s 21.941 de 6 de fevereiro de 2001 e alterações e Portarias n° 314/2001, n° 92/2005 e art. 76, inciso VII da Resolução n° 1/2005, todas do Conselho de Educação do Distrito Federal, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao oitavo Vestibular, destinado a classificar candidatos ao curso de graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS, da FEPECS, a ser executado pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, Fundação de apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro – NCE/UFRJ, em conformidade com a legislação em vigor e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos. Em cumprimento à Lei Distrital n° 2.806/01, de 26 de outubro de 2001, cumpre esclarecer que o curso de graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde foi reconhecido através da Portaria n° 446/2006 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal datada de 27 de dezembro de 2006.

1. DA VALIDADE

1.1. O Vestibular de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2008.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas ao curso de graduação em Medicina.

2.1.1. Do total de vagas oferecidas, 48 (quarenta e oito) serão destinadas a todos os candidatos inscritos no Vestibular para as vagas de ampla concorrência e 32 (trinta e duas), correspondente a 40% (quarenta por cento) do total, serão destinadas aos candidatos inscritos no sistema de cotas, instituído pela Lei Distrital n° 3.361/04.

2.1.2. Os candidatos inscritos no sistema de cotas concorrem em igualdade de condições com os candidatos às vagas de ampla concorrência, e ainda, às vagas reservadas ao sistema de cotas.

2.1.3. As vagas reservadas aos candidatos inscritos no sistema de cotas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Vestibular ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a estrita ordem de classificação.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

3.1. O candidato que cursou integralmente o ensino fundamental e o ensino médio em escolas públicas do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1° da Lei Distrital n° 3.361/04, regulamentada pelo Decreto n° 25394/04, poderá solicitar sua inscrição no sistema de cotas, devendo para isto comparecer ao Centro de Ensino Fundamental Polivalente, situado a SGAS 913 - Módulo 55/58 - Asa Sul - Av. W/5 Sul – Brasília - DF, nos dias 12, 13, 14, 19 ou 20 de novembro de 2007, no horário das 9h às 17h, horário de Brasília, para retirar os formulários de Requerimento de Inscrição no Vestibular no Sistema de Cotas e de Pedido de Inscrição no Sistema de Cotas e formalizar sua solicitação.

3.2. O candidato que tiver seu pedido de inscrição no sistema de cotas deferido estará automaticamente dispensado do pagamento da taxa de inscrição no Vestibular.

3.3. O candidato, ou seu representante legal, deverá preencher os formulários de Requerimento de Inscrição no Vestibular no Sistema de Cotas e de Pedido de Inscrição no Sistema de Cotas, e entregá-lo no endereço descrito no subitem 3.1 deste Edital, nos dias e horário informados neste mesmo subitem, anexando os documentos abaixo:

- a) cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato (não é necessário autenticar);
- b) procuração simples e cópia legível do documento de identidade do representante legal, se for o caso (não é necessário autenticar);
- c) cópia legível do histórico escolar dos ensinos fundamental e médio, expedido pela instituição de ensino público do Distrito Federal e reconhecido pelo órgão oficial competente, conforme o disposto no art. 3° da Lei Distrital n° 3.361/04 (não é necessário autenticar).

3.4. Todas as informações prestadas no formulário de Requerimento de Inscrição no Vestibular no Sistema de Cotas e no de Pedido de Inscrição no Sistema de Cotas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrições no sistema de cotas condicionais ou extemporâneas, via fax, via correio eletrônico, assim como, a entrega de documentação complementar fora do prazo fixado para inscrição.

3.6. O pedido de inscrição no sistema de cotas será analisado e julgado pelo NCE/UFRJ, e supervisionado pela Comissão de Vestibular da ESCS, podendo ser deferido ou indeferido.

3.6.1. Não será deferido o pedido de inscrição no sistema de cotas do candidato que:

- a) fraudar e/ou falsificar documentação;
- b) pleitear a isenção não atendendo o disposto no subitem 3.3;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.3; ou
d) for constatado que a Instituição de ensino não pertença à rede pública do Distrito Federal, nos termos definidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

3.7. A relação dos pedidos de inscrição no sistema de cotas deferidos (aceitos) será divulgada na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos no dia 30 de novembro de 2007. Os candidatos constantes desta relação estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição e automaticamente inscritos no Vestibular, não sendo necessário efetuar nenhum procedimento para confirmação desta inscrição.

3.8. O candidato que tiver o seu pedido de inscrição no sistema de cotas indeferido (não aceito) poderá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos no item 4 deste Edital.

3.9. Constatada qualquer inveracidade nas informações contidas nos documentos entregues, a inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3.10. Ao preencher o Requerimento de Inscrição no Vestibular no Sistema de Cotas, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, indicar no campo apropriado a opção de prova de Língua Estrangeira, conforme o Anexo II deste Edital.

3.10.1. O candidato que deixar de assinalar, ou preencher incorretamente, a opção de prova de Língua Estrangeira, será assumido Inglês como opção de Língua Estrangeira.

4. DA INSCRIÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas nas agências dos Correios credenciadas, relacionadas no Anexo I, ou via Internet, de acordo com os subitens 4.13 e 4.14, respectivamente, deste Edital.

4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

4.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto na hipótese de cancelamento do Vestibular por conveniência ou interesse da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS/FEPECS.

4.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição, caso a inscrição seja realizada por meio das agências dos Correios credenciadas, ou por intermédio do boleto bancário gerado no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

4.4.3. Não será permitida a transferência para outra pessoa do valor pago como taxa de inscrição, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 4.13.1 e 4.14.1 deste Edital.

4.4.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não for creditado até o 1º dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 4.13.1 e 4.14.1 deste Edital.

4.4.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo o NCE/UFRJ tomar as medidas legais cabíveis.

4.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvando os casos previstos no item 3 deste Edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, via fax, via correio eletrônico, assim como, a entrega de documentação complementar fora do prazo fixado para inscrição.

4.5.1. A entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 4.13.1 e 4.14.1 deste Edital ou o pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

4.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, indicar no campo apropriado a opção de prova de Língua Estrangeira, conforme o Anexo II deste Edital.

4.6.1. O candidato que deixar de assinalar, ou preencher incorretamente, a opção de prova de Língua Estrangeira, será assumido Inglês como opção de Língua Estrangeira.

4.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de excluí-lo do vestibular se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.8. O candidato portador de necessidades especiais poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas oferecidas, em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, portador ou não de necessidades especiais, deverá informar no ato da inscrição, às condições que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

4.9.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um fiscal leitor. Neste caso, o fiscal leitor

transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado pelo candidato, posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal ledor.

4.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local com fácil acesso.

4.9.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado pelo candidato, posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

4.9.5. O candidato deverá informar as condições especiais que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 4.9.1 ao 4.9.4 deste Edital.

4.9.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.9.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

4.10. O candidato amparado pela Lei Distrital nº 1.784, de 24 de novembro de 1997, deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, correspondência, alegando e comprovando sua convicção religiosa, endereçada ao Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, “Vestibular ESCS/FEPECS”, Caixa Postal: 2324 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.010-974.

4.10.1. O SEDEX deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia 7 de dezembro de 2007, sob pena da perda do benefício definido em lei.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato somente será considerado inscrito neste vestibular após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e todos os seus subitens.

4.13. Inscrições nas agências dos Correios

4.13.1. Será aceito pedido de inscrição nas agências dos Correios credenciadas, no período de 21 de novembro a 7 de dezembro de 2007.

4.13.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências dos Correios credenciadas, relacionadas no Anexo I deste Edital, e retirar gratuitamente:

a) O Guia do Candidato contendo as principais informações relativas ao Vestibular, além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição;

b) O Requerimento de Inscrição.

4.13.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

4.13.4. O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, até o dia 7 de dezembro de 2007, em uma das agências dos Correios credenciadas, efetuando neste momento o pagamento do valor referente à taxa de inscrição e receber o Manual do Candidato e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato guardar este comprovante.

4.13.5. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo instrumento de Procuração simples, que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato, que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

4.14. Inscrições via Internet

4.14.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, através do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre as 10h do dia 21 de novembro de 2007 e as 20h do dia 7 de dezembro de 2007, considerando-se o horário de Brasília.

4.14.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar, até 7 de dezembro de 2007, o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, ou por intermédio de qualquer “internet banking”. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

4.14.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.14.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das mesmas, estarão disponíveis a partir do dia 21 de dezembro de 2007, na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos ou pela Central de Atendimento, entre os dias 21 de dezembro de 2007 e 5 de janeiro de 2008, pelos telefones 0800 727-3333 ou 21 2598-3333, das 9h às 17h, horário de Brasília.

5.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), fornecendo as informações descritas no subitem 5.1 deste Edital, será remetido ao candidato, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue a partir do dia 21 de dezembro de 2007.

5.2.1. O não recebimento do CCI não desobriga o candidato do dever de obter as informações relacionadas no subitem 5.1 deste Edital.

5.2.2. Não será emitida 2ª via do CCI.

5.3. Caso o candidato constate que sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UFRJ, pelos telefones 0800 727-3333 ou 21 2598-3333, no horário das 9h às 17h, horário de Brasília, impreterivelmente, até o dia 28 de dezembro de 2007.

5.3.1. Em caso de não concretização da inscrição, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição deva ser feita até o dia 2 de janeiro de 2008.

5.3.2. Os contatos feitos após o período estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, não serão considerados, não estando desta forma o candidato inscrito no Vestibular.

5.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

5.5. Não é necessária a apresentação do CCI no dia de realização das provas.

5.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

6. DAS PROVAS

6.1. O Vestibular compreenderá a realização de Provas Objetivas e Prova de Redação, todas de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas por todos os candidatos.

6.2. As Provas Objetivas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha. As disciplinas por dia de prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o mínimo de pontos para aprovação por disciplina estão descritos no Anexo II deste Edital.

6.3. Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas para resposta e somente uma correta.

6.4. Somente será corrigida a Prova de Redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de pontos para aprovação definido para cada disciplina nas Provas Objetivas.

6.4.1. A Prova de Redação será avaliada, entre outros critérios, quanto à adequação ao tema, capacidade de selecionar e organizar argumentos e coerência/coesão na organização do texto.

6.4.2. A nota da Prova de Redação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4.3. Será anulada a Prova de Redação que:

a) Fugir ao tema proposto;

b) Apresentar texto padronizado, quanto à estrutura, seqüência e vocabulário comuns a vários candidatos;

c) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);

d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

6.5. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Brasília.

7.2. As provas serão realizadas na data prevista de 5 de janeiro de 2008 (primeiro dia de prova) e 6 de janeiro de 2008 (segundo dia de prova) em local e horário a serem informados a partir do dia 21 de dezembro de 2007, conforme o item 5 deste Edital.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial, caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.

7.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

7.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, anteriores à data de realização da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

7.5. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado.

7.6. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

7.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

7.7.1. O NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 7.7 deste Edital implicará na eliminação do candidato.

7.8. Das Provas Objetivas e da Prova de Redação

7.8.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

7.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar seu nome, obrigatoriamente, no local apropriado. É responsabilidade do candidato a aposição da assinatura de seu nome no seu cartão de respostas da Prova Objetiva.

7.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

7.8.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

7.8.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

7.8.2. Após assinar a lista de presença na sala de prova, no segundo dia de prova, o candidato receberá adicionalmente, do fiscal, o caderno de resposta da Prova de Redação.

7.8.2.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.

7.8.2.2. O candidato deverá redigir sobre o tema proposto para a Prova de Redação, no espaço apropriado no caderno de resposta da Prova de Redação, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

7.8.2.3. Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique o caderno de resposta da Prova de Redação.

7.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) O NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação da prova, a coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e Redação, seu cartão de respostas da Prova Objetiva, seu caderno de resposta da Prova de Redação e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do vestibular, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva e Redação vinte minutos antes do horário previsto para término de realização da prova, desde que permaneça em sala até este momento;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva e no caderno de resposta da Prova de Redação;

f) ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões da Prova Objetiva e Redação, o cartão de respostas da Prova Objetiva e o caderno de resposta da Prova de Redação, ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade, sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.10. Será excluído do Vestibular o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o caderno de questões da Prova Objetiva e Redação, o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de resposta da Prova de Redação;
- i) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de resposta da Prova de Redação;
- j) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva ou no caderno de resposta da Prova de Redação;
- k) se recusar a ter sua digital coletada;
- l) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e
- n) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou qualquer outro meio admitido em Direito - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

8.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

8.2. No caso do resultado preliminar da Prova de Redação, admitir-se-á o pedido de reavaliação da pontuação atribuída.

8.2.1. O candidato poderá solicitar vista do caderno de resposta da Prova de Redação para verificar o texto desenvolvido e melhor embasar seu recurso, via Internet, na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

8.3. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva, 1 (um) Formulário para a vista do caderno de resposta da Prova de Redação e outro para o recurso para a Prova de Redação.

8.4. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato e na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

8.5. Os recursos deverão ser apresentados, no período previsto no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, da seguinte forma:

- a) via rede Internet, na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, conforme instruções nele constantes, até as 17h, horário de Brasília, do último dia do período previsto no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.
- b) via fax, no horário das 10h às 17h, considerando-se o horário de Brasília, para o número (21) 2598-3300, encaminhando o Formulário para Recurso, contido no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, devidamente preenchido. Neste caso o candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do fax pelo número (21) 2598-3333.

8.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e alterações das notas da Prova de Redação, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, em data a ser informada no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

8.7.1. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Prova de Redação poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato será calculada, considerando que NFIN = Nota Final, NM = Nota na disciplina Matemática, NB = Nota na disciplina Biologia, NH = Nota na disciplina História, NG = Nota na disciplina Geografia, NL = Nota na disciplina Língua Estrangeira; NP = Nota na disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, NF = Nota na disciplina Física, NQ = Nota na disciplina Química e NR = Nota da Prova de Redação, da seguinte forma:

$$NFIN = NM + (2 \times NB) + NH + NG + NL + (2 \times NP) + NF + (2 \times NQ) + (2 \times NR)$$

9.2. O candidato será considerado eliminado caso não atenda a um dos seguintes requisitos:

- a) não obtenha o mínimo de pontos estabelecido para cada disciplina, conforme o Anexo II deste Edital;
- b) a nota final seja inferior a 90 pontos.

9.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Biologia;
- 2º) maior nota na disciplina Química;
- 3º) maior nota na disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 4º) maior nota na Prova de Redação;
- 5º) maior idade.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O Resultado Final do Vestibular será divulgado através de 2 (duas) listas: uma contendo os candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência, e outra com os candidatos que concorrem às vagas reservadas, descritas no item 2.1.1 deste Edital.

10.2. O Resultado Final será afixado no quadro de avisos da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS e divulgado na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no dia 12 de fevereiro de 2008, a partir das 10 horas.

10.3. Ainda que aprovado no Vestibular, não terá direito à solicitação de matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas.

11. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas deverão comparecer a Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS, no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conj. A, Bloco 01 - Ed. FEPECS - Brasília - DF, para solicitar sua matrícula, por meio do preenchimento do pedido de requerimento de matrícula no dia 15 de fevereiro de 2008, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, que será analisado e julgado posteriormente.

11.2. No ato da entrega do pedido de requerimento de matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Cédula de Identidade;
- b) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia e original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Cópia e original do Histórico Escolar completo do ensino fundamental para os candidatos aprovados dentro das vagas reservadas (sistema de cotas);
- e) Cópia e original do Histórico Escolar completo do ensino médio, ou de curso equivalente;
- f) Cópia e original do Certificado ou Diploma de conclusão do ensino médio, ou equivalente;
- g) Para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, comprovação de estar em dia com as obrigações militares;
- h) Três fotos recentes 3x4.

11.2.1. Os documentos poderão ser autenticados no momento da matrícula, mediante apresentação dos respectivos documentos originais, ou autenticados em cartório.

11.2.2. No momento do recebimento dos documentos, será fixada 1 (uma) foto (3x4) cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e na seqüência será coletada a assinatura e a impressão digital do candidato de forma a confirmar a digital que trata o subitem 7.9 alínea “a” deste Edital.

11.2.3. O candidato que entregar documento falso ou inidôneo ou que tenha como “negativa” a comparação da sua digital colhida no dia de realização da prova com a obtida quando da entrega da documentação, não terá o seu pedido de matrícula aceito, sendo considerado eliminado do Vestibular.

11.2.4. O candidato, a qualquer momento, poderá ser eliminado do Vestibular, em função do disposto no subitem 7.10 alínea “n” deste Edital.

11.3. A solicitação de matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, ou seu Representante Legal (procurador), mesmo no caso de menores assistidos, constituído conforme subitem 4.13.5 deste Edital.

11.4. O candidato que, no ato da entrega do pedido de requerimento de matrícula, não apresentar o histórico escolar completo do ensino médio e o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, não terá o seu requerimento aceito.

11.5. O candidato aprovado dentro das vagas reservadas que, no ato de requerimento de matrícula não apresentar o histórico escolar completo do ensino fundamental, não terá o seu requerimento aceito.

11.6. O candidato aprovado dentro das vagas reservadas que, no ato de requerimento de matrícula, não comprovar ter cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas do Distrito Federal, perderá o direito à matrícula pelo sistema de cotas, continuando, contudo, a participar do Vestibular juntamente com os candidatos às vagas de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação geral.

11.7. O candidato que não comparecer, ou não se fizer representar, no local, datas e horários estipulados no subitem 11.1 deste Edital, será automaticamente eliminado do Vestibular.

11.8. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deve apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação do Distrito Federal ou de qualquer outro Estado da União. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

11.9. A divulgação das solicitações de matrículas deferidas será afixada no quadro de avisos da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS, localizada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conj. A, Bloco 01 - Ed. FEPECS - Brasília – DF, no dia 20 de fevereiro de 2008, a partir das 10 horas.

11.10. A Comissão do Vestibular promoverá reclassificação para o preenchimento de vagas oriundas de desistência de matrícula ou pelo não cumprimento dos requisitos necessários para solicitação de matrícula.

11.11. A reclassificação deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação no Vestibular do sistema de cotas e de ampla concorrência.

11.11.1. Aos candidatos reclassificados aplicar-se-á o disposto nos subitens 11.2 a 11.8 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente processo seletivo será realizado pela Fundação Universitária José Bonifácio/NCE/UFRJ com a supervisão da Comissão Permanente de Vestibular da Escola Superior de Ciências da Saúde/FEPECS nomeada através da Ordem de Serviço nº 12, de 08 de junho de 2006 composta pelos seguintes servidores: Mourad Ibrahim Belaciano (Presidente), Rosa Teresa Portela, Luis Carlos Pereira e Ingrid Jimenez Alves.

12.2. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que a eles disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.3. Todos os editais referentes a este processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na página do Vestibular no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos e no endereço eletrônico www.escs.edu.br da Escola Superior de Ciências da Saúde.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, dentro de suas respectivas competências.

Antonio Carlos de Souza